



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05110.005943/2016-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.030816/2017-33
UASG Nº 152803**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº
03/2017/CAMPUS MURICI, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
CAMPUS MURICI E A EMPRESA VOETUR
TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0009-02, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 08/2019, de 01/08/2019 a 09/08/2019, p. 82, portador da Matrícula Funcional nº 1544336, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.017.250/0001-05, sediada no SC/N, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.715-900, neste ato representada por sua representante legal, **Srta. Nathália Reis de Sá**, portadora da carteira de identidade nº 2685104 – expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF sob o nº 028.466.721-80, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.030816/2017-33 – Pregão Eletrônico nº 01/2017**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, na legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 03/2017/Campus Murici; e

1.1.2. A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 13/03/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2017/Campus Murici por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **22/09/2021 a 22/09/2022**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Conforme apresentado à ordem nº 18 do Processo de Execução Contratual nº 23041.030816/2017-33, a Contratada renuncia expressamente ao reajuste do valor do contrato a que tinha direito, no que se refere ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 13/03/2021, quando completara a anualidade da data limite para a apresentação da proposta, salvaguardados os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 41.000,60 (quarenta e um mil reais e sessenta centavos)**, considerando a análise de todos os Termos Aditivos anteriores.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da vigência contratual
Contrato nº 03/2017	59/64	21/09/2017	+R\$32.471,86 e +365 dias de Vigência	R\$ 32.471,86	22/09/2017 a 22/09/2018
Termo Aditivo nº 01	197/200	21/09/2018	+R\$870,25 (Reajuste – Período de 13/03/2017 a 13/03/2018); +R\$7.658,49 (Acréscimo do objeto); +365 dias de Vigência; e Adoção da IN SG/MPDG nº 05/2017	R\$ 41.000,60	22/09/2018 a 22/09/2019
Termo Aditivo nº 02	319/321	20/09/2019	+365 dias de Vigência e Renúncia ao reajuste (Período de 13/03/2018 a 13/03/2019)	R\$ 41.000,60	22/09/2019 a 22/09/2020

Termo Aditivo nº 03	404/405	21/09/2020	+365 dias de Vigência e Renúncia ao reajuste (Período de 13/03/2019 a 13/03/2020)	R\$ 41.000,60	22/09/2020 a 22/09/2021
Termo Aditivo nº 04	***	*****	+365 dias de Vigência e Renúncia ao reajuste (Período de 13/03/2020 a 13/03/2021)	R\$ 41.000,60	22/09/2021 a 22/09/2022

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Segunda do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339033 e 339039, PI – L0000P0159N, Nota(s) de Empenho – 2021NE000086 e 2021NE000087.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

6.3. Ficam aqui registradas as Notas de Empenho 2020NE800089 e 2020NE800090, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 01 (uma) via digital e/ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas

assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil e sua autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Murici (AL), _____ de setembro de 2021.	
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:04180913402	NATHALIA REIS DE SA:02846672180
Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:04180913402 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=29091571000160, ou=AR SERASA, cn=RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA:04180913402 Dados: 2021.09.21 11:59:03 -03'00'	Assinado de forma digital por NATHALIA REIS DE SA:02846672180 Dados: 2021.09.17 14:06:53 -03'00'
Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva Representante da Contratante	Nathália Reis de Sá Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: VANESSA RODRIGUES DE GUSMAO:04775895451	Assinado de forma digital por VANESSA RODRIGUES DE GUSMAO:04775895451 Dados: 2021.09.21 14:22:30 -03'00'	CPF: _____
Nome: HUMBERTO AGENOR CANCADO LIMA:76920208687	Assinado de forma digital por HUMBERTO AGENOR CANCADO LIMA:76920208687 Dados: 2021.09.17 14:08:10 -03'00'	CPF: _____